

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



2º TERMO DE ADITAMENTO − 1º PRORROGAÇÃO DO CONTRATO № 51/2023 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA EMPRESA GSTAFF INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, portador do RG nº 13.146.149-7 e inscrito no CPF sob o nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

CONTRATADA: a empresa GSTAFF INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.523.142/0001-36, com sede na Rua Azevedo Soares, nº 1.032, 2º Andar, Sala 25, Vila Gomes Cardim, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03322-001, representada na forma de seu ato constitutivo pela Senhora EVELIN BOLZANI MARANDOLA PEDROSO, RG nº 47.235.021-3 SSP/SP e CPF nº 387.231.258-88.

**OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza hospitalar, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, na Diretoria de Saúde e Assistência Social - DASAS do **CONTRATANTE**, localizada na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01017-906.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PROCESSO SEI № 0000554/2023-10.

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente Termo, com as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO:

1.1- Pelo presente ficam prorrogados a vigência e o prazo de execução dos serviços por 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, a partir de 1º de setembro de 2024, encerrando-se em 28 de fevereiro de 2025, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira - Vigência e Prazo de Execução do Contrato nº 51/2023.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 2.1- O valor total do presente termo é de R\$ 60.552,24 (sessenta mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), sendo que a CONTRATADA perceberá a quantia mensal de R\$ 10.092,04 (dez mil, noventa e dois reais e quatro centavos), valor a ser reajustado conforme Cláusula Quinta do Contrato.
- 2.2- A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática 01.032.0200.4821 Elemento: 3.3.90.37.96.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA:

**3.1-** A **CONTRATADA** mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

# CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo para todos os fins de direito.

# ANEXO ÚNICO PLANILHA DE PREÇOS

# PROCESSO SEI № 0000554/2023-10

PLANILHA DE PREÇOS		
Item	Descrição Resumida	Valor Total Mensal para 02 (dois) postos (R\$)
1	Auxiliar de limpeza 44h (com adicional de insalubridade)	10.092,04
PREÇO TOTAL MENSAL:		10.092,04
PREÇO TOTAL GLOBAL: (Preço total mensal x 06 meses)		60.552,24

Base: Janeiro/2024



Documento assinado eletronicamente por **EVELIN BOLZANI MARANDOLA PEDROSO, Sócia e Adminstradora**, em 21/06/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do <u>Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 18/07/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.tce.sp.gov.br/validar/">https://sei.tce.sp.gov.br/validar/</a>, informando o código verificador **0997631** e o código

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede - 15º andar - Bairro Centro - São Paulo **Referência**: Processo nº 0000554/2023-10

SP - CEP 01017-906 SEI nº 0997631